



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 - FONE: (0xx55) 261-1221  
CEP 97200-000 - RESTINGA SECA - R S

### PARECER Nº 03 / 2001

Responde a consulta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Albino Carvalho relativa à mudança de critérios de avaliação.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Albino Carvalho encaminhou a este Conselho, documento expondo a disciplinaçãõ dos critérios de avaliação a serem adotados pela referida Escola neste ano letivo.

O documento apresenta o assunto nos seguintes termos:

“Pretendemos mudar a forma de como é feita a Recuperaçãõ Paralela, pois pretendemos anular a nota anterior, fazendo com que o aluno realize uma avaliação valendo o valor do semestre. O aluno deverá obter 60% deste valor, caso não atinja o valor desejado prevalecerá a maior nota”.

### ANÁLISE:

Fundamentando-se na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional ( LDB- 9394/96), em seu artigo 24, inciso V, alíneas a e b:

Art 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

V- a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

- a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
- e) a obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 - FONE: (0xx55) 261-1221  
CEP 97200-000 - RESTINGA SECA - R S

Este Conselho discutiu o assunto e fica bem claro que os estudos de Recuperação são enfatizados no seu aspecto qualitativo e de mudança de comportamento dos educandos. Para tanto, os profissionais em educação, devem empregar toda uma metodologia voltada para a recuperação dos conteúdos não assimilados pelos mesmos.

Por outro lado, não se pode anular o conhecimento adquirido pelo aluno no decorrer do período, pois somente haverá uma mudança substantiva se os estudos de Recuperação forem proporcionados à medida em que as dificuldades forem sendo evidenciadas, durante os bimestres. Deste modo, os resultados alcançados ao final dos períodos (bimestres), com certeza, revelarão que tais dificuldades estão superadas.

Diante do exposto, este Conselho responde à consulta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuel Albino Carvalho nos seguintes termos:

Se foi consenso dos professores, após ampla discussão com os pais – que estes sejam os critérios adotados, este Conselho não tem a intenção de desaprovar tais medidas. Entretanto, cabe a este Colegiado a responsabilidade de sugerir uma reflexão mais aprofundada sobre a aplicação de tais critérios, salientando que a avaliação é um processo que faz parte da construção da aprendizagem. Cabe, também, novamente alertar sobre a importância de observar os fundamentos legais.

Aprovada por unanimidade, pelo Plenário, na sessão de 15 de maio de 2001.

  
Beatriz Borges  
Presidente- CME